

COMUNICAÇÃO ORAL. EIXO TEMÁTICO: FORMAÇÃO DE TRADUTORES/INTERPRÉTES DE LÍNGUA DE SINAIS

Luciana Marques Vale (Uníntese)

lucianainterprete@gmail.com

O JURIDQUÊS E O PROCESSO DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO PARA LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA

O presente trabalho tem um aspecto relevante ao constatar a necessidade, cada vez mais premente, de aquisição de conceitos no que tange ao discurso jurídico, pois este se mostra com muitas nuances, principalmente em relação aos termos de especialidade utilizados no discurso que passam pelo processo tradutório ante a necessidade e importância dos inúmeros saberes e conhecimentos envolvidos no ofício. Há uma miríade de assuntos relacionados ou não à área jurídica, que por vezes são norteados pela interdisciplinaridade, por exemplo, área jurídica mais (res)seguros; área jurídica mais petróleo e gás; área jurídica mais área médica, dentre outros. Desta forma, faz-se mister a tomada de consciência da complexidade da tradução. Tais profissionais por não conhecerem os “jargões”, tornam a tradução/interpretação com muitas ‘armadilhas’, pois na linguagem jurídica, tendo em vista que a tradução dos discursos jurídicos é, ao mesmo tempo, técnico e antitécnico, com uma fraseologia rebuscada ou antiquada – quando não anacrônica, a escolha das palavras certas, as redundâncias e possíveis omissões geram brocados equivocados, rebaixando o controle do nível de juridiquês e até mesmo o formato estilístico do texto, buscando-se uma sofisticação por vezes contraproducente do ponto de vista da clareza e da precisão. Requerendo a necessidade do domínio discursivo que mescla precisão técnica com arroubos estilísticos quase literários. A tradução jurídica milita na comunicação entre contextos e sistemas particulares, nacionais, locais, com nítido vínculo cultural com a realidade sociocultural da qual brotam. O texto jurídico a princípio fechado, como o é, por utilizar termos específicos, o Tradutor/Interprete tem, muitas vezes, a necessidade de fazer adaptações, para que o objetivo final seja alcançado a exemplo de “Certidão de Objeto e pé”, cujo título deve ser adaptado para que na língua alvo seja informado em que “pé” está o processo. Daí a necessidade do Tradutor/Interprete se atualizar constantemente, não deve apenas se munir de bagagem cultural nas línguas de trabalho, requisito básico, mas também um leque variado de saberes e conhecimentos por meio de cursos, participação de palestras, especializações, vivências, dentre tantos outros fundamentais para aquisição de termos. Claro está que o tradutor necessita de conhecimentos jurídicos que extrapolem o meramente linguístico. Isto posto, a necessidade de conhecimento e confirmação teórica para fundamentar as diversas situações de decisões autônomas tomadas. As diferenças ou a incompatibilidade entre os sistemas e seus institutos exigem do tradutor cautela para com a fidelidade da informação. Dentro dessa abordagem, e, considerando que a linguagem jurídica segue padrões próprios o objetivo geral desta pesquisa é analisar as prolixidades da linguagem forense, observando a problemática envolvida na tradução/interpretação da linguagem de especialidade para a Língua de Sinais Brasileira - LSB. Adicionalmente, propõe-se uma metodologia de formação que possibilite uma maior integração entre os termos, seus conceitos e usos com os agentes envolvidos no processo de interpretação Português – LSB. Todo o trabalho defende a necessidade de uma reflexão mais intensa sobre a problemática de se traduzir textos jurídicos e toda sua abrangência, assim como o papel do Tradutor/Interprete na fidelidade dentre desse processo.